

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação Escolar Antenor Napolini

Mês de Referência: **MAIO/2023**

Data da Análise: **30/06/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: MAIO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	13.490,55
Repasse Mensal:	7.900,00
Rendimento:	135,66
Depósito:	0,00
IOF:	5,04
IRRF:	38,20
Receita Total:	21.482,97

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2023	28/04/2023	1.134,67	
POLO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	maio/2023	17/05/2023	3.446,00	
POLO	DEDETIZAÇÃO	maio/2023	12/05/2023	145,98	
POLO	INTERNET	abril/2023	16/05/2023	127,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2023	15/05/2023	900,00	
POLO	LUZ	abril/2023	28/04/2023	1.227,68	
POLO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	maio/2023	26/05/2023	2.664,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	abril/2023	03/05/2023	961,64	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2023	02/05/2023	1.183,35	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2023	11/05/2023	1.313,90	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ANTENOR NASPOLINI

Mês de Referência: MAIO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	13.490,55
Repasse Mensal:	7.900,00
Rendimento:	135,66
Depósito:	0,00
IOF:	5,04
IRRF:	38,20
Receita Total:	21.482,97

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2023	25/05/2023	55,00	
POLO	TELEFONE	abril/2023	28/04/2023	189,58	
				13.348,80	

Saldo:	8.134,17
---------------	-----------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO: PMDE

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR
NASPOLINI**

SOBRAL - ABRIL/2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESAN - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	
Nº Processo : P247711/2023	Data Abertura : 03/05/2023 - 10:14
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Associação Escolar Antenor Naspolini	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/05/2023 - 10:14	Francisca Clevelandia Franco Vitorino
2			
3			
4			
5			
6			



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral, 05 de maio de 2023.

De: Associação Escolar Antenor Napolini

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês de ABRIL/2023, com o repasse de 23.700,00 equivalente a três meses, sendo que o repasse mensal de é de R\$ 7.900,00

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01 / ATO Nº 088/2018

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SME/ SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Educação

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL
Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Bairro Dom José – CEP: 62030-380
antenornaspolini.seducsobral@gmail.com – FONE: (88) 3611.9347
INEP - 23220015

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do conselho Fiscal Escolar, Elizabete Ferreira do Nascimento, Madalena Ferreira Duarte, Mirtes Aline Alves Ribeiro depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do PMDE REFERENTE A ABRIL/2023 sendo utilizado o valor de R\$ 13.490,55 (treze mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 30 de abril de 2023.

Elizabete Ferreira do Nascimento

Elizabete Ferreira do Nascimento
Assinatura

20070770420
RG

Madalena Ferreira Duarte

Madalena Ferreira Duarte
Assinatura

296584965
RG

Mirtes Aline Alves Ribeiro

Mirtes Aline Alves Ribeiro
Assinatura

200009914650
RG





Extrato por período

Ciente: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL

Conta: 0554 | 003 | 00001419-0

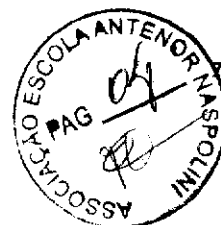
Data: 02/05/2023 - 07:33

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	900920	CHEQUE PAG	190,71 D	190,71 D
12/04/2023	900921	CHEQ COMP	127,00 D	317,71 D
12/04/2023	727220	RESG AUTOM	317,71 C	0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.900,00 C	7.900,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.900,00 C	15.800,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	7.900,00 C	23.700,00 C
14/04/2023	900922	CHEQUE SAC	900,00 D	22.800,00 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	22.800,00 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	900923	CHEQ COMP	1.108,20 D	1.108,20 D
20/04/2023	900924	CHEQ COMP	959,91 D	2.068,11 D
20/04/2023	727220	RESG AUTOM	2.068,11 C	0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2023	900925	CHEQ COMP	7.520,00 D	7.520,00 D
24/04/2023	727220	RESG AUTOM	7.520,00 C	0,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/05/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOL	CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37	Conta Corrente 003.000014190	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	592,78C	295,796200
Aplicações	22.800,00C	11.332,807782
Pagamentos	9.960,82D	4.949,233809
Rendimento Bruto no Mês	74,69C	
IRR	2,74D	
IOF	13,36D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.490,55C	6.679,370173
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 04	RESGATE	317,71D	158,379105
	IRRF	0,64D	
	IOF	0,00	
14 / 04	APLICACAO	22.800,00C	11.332,807782
20 / 04	RESGATE	2.068,11D	1.027,841128
	IRRF	0,85D	
	IOF	2,49D	
24 / 04	RESGATE	7.520,00D	3.735,696163
	IRRF	1,24D	
	IOF	10,78D	
25 / 04	RESGATE	55,00D	27,317411
	IRRF	0,01D	
	IOF	0,09D	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
12,34	2,74

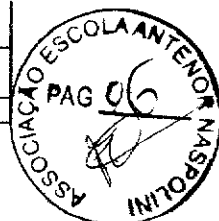
Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

03 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMIDE	ABRIL/2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI	03.312.511/0001-37
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, S/N - BAIRRO DOM JOSÉ	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$
13 - IRRF (-)	592,78	14 - IOF (-)	23.700,00	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	74,69	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	24.367,47	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	CUSTEIO	R\$	01/04/2023 A 30/04/2023	1 POLO
	2,74		13,36		10.860,82		13.490,55		

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
						TIPO	DATA	
1	OI S.A	76535764/0020-06	OI FIXO	PMDE	CUSTEIO	RC	12/04/2023	R\$ 190,71
2	SOBRALNET TELECOMUNICAÇÕES	013004870001-90	PAGAMENTO DE TELEFONE	PMDE	CUSTEIO	NF	11/04/2023	R\$ 127,00
3	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21535796/0001-57	ALUGUEL MAQUINA DE	PMDE	CUSTEIO	NF	14/04/2023	R\$ 900,00
4	ENEL	07047251/0001-70	SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	RC	20/04/2023	R\$ 1.108,20
5	SAAE		SERVIÇOS	PMDE	CUSTEIO	RC	20/04/2023	R\$ 959,91
6	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	NF	20/04/2023	R\$ 7.520,00
7	MANUT CTA		TARIFA BANCARIA	PMDE	CUSTEIO	NF	25/04/2023	R\$ 55,00
TOTAL								R\$ 10.860,82

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 30 ABRIL DE 2023	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
DIRETOR DAS-01/ATO Nº 088/2018

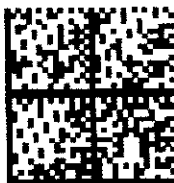


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA PREF JERONIMO PRADO,S/N
DOM JOSE
62015-210 - SOBRAL - CE



AD:00100235

Referência

MARCO /2023

Telefone

(88) 3611-9347

Vencimento

01/04/2023

Total a pagar

R\$ 190,71

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

163,06

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVIÇOS DIGITAIS

163,06



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$

27,65

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS
OUTROS VALORES

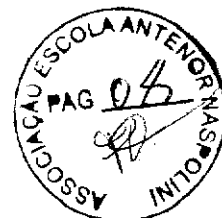
23,13

4,52

PAGO 11/04/23
COM RECURSO DO PMDE
Yone de Carmo Castro Anacleto
ORDENADOR DE DESPESAS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

101-694188844-3

11/ABR/2023

HORA DE 16:00:31

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 190,71

846200000012 907100240304

150349703614 193470123038

101-694188844-3

19 VTA

PAGO 11.104,23

COM RECURSO DO PMDE

Maria de Carmo Costa Almeida

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS #190,71#
 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900920 5
 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900920
 Pague por este cheque a quantia de Centos noventa reais e setenta e um centavos
 e centavos acima
 a 01 ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 02/23

Sobral, 11 de abril de 2023
Yana do Carmo Costa Araújo Junior
 ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP
 CNPJ 03.312.511/0001-37
Fca Clelandia Franco Vitorino
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

⑆10405547⑆ 01890092054 600300141900⑆

PAGO 11, 04, 23
 COM RECURSO DO PMDE
Yana do Carmo Costa Araújo Junior
 ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392084-5



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.279.946**Série:** M21**Natureza:** Serviço de Comunicação**Operação:** NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**Modelo:** 21**Via:** 1ª Via Tomador de serviços**Página:** 1 de 1**Tomador**

Associação Escolar Antenor
Naspolini
Rua Prefeito Jerônimo Prado, 0
Dom José - Sobral - CE
Fone (88)36119347
CPF/CNPJ 03.312.511/0001-37
Inscrição Estadual 2006031068073

Contrato

53223

Prest. Serviço

Março/2023

Data Emissão Competência

11/04/2023

03/2023

Vencimento

15/04/2023

Valor R\$

R\$ 127,00

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: FVDZ36JT - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 400 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 127,00	20,00%	R\$ 127,00	R\$ 127,00
FIBRA 400 MBPS						
Subtotal					R\$ 127,00	

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 11/04/23
RESPONSÁVEL: M^a Geilene de S. Bezerra
CPF: 43888097304

PAGO 11/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Janice de Carina Castro Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 127,00	Valor Total da Prestação	R\$ 127,00
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: af02.4581.0bb4.fe44.ed7e.a40e.2ec7.f052			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
127,00		R\$ 25,40	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 42F39F		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 17,08 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 17,08 (13,45%)			





14. THE RECOVERABLE AND NON-RECOVERABLE

_____ e centavos acima

ou à sua ordem

Sobral, 11 de abril de 2023

Associação Escolar Antenor Nassr

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

CMPJ 03.312.511/000187

Ecc. Orlino Antonio Franco Urdun

000921 016 104 0554 5 03081419-0 1 144 000511 1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PAGO 11.041,23
COM RECURSO DO PMDE
de Carlos Carlos A
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392085-3





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002867/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

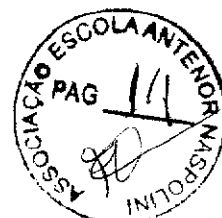
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002867





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309797744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2023 ÀS 15:47:46
VÁLIDA ATÉ 10/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

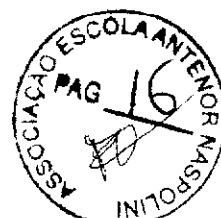
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032500490458212842

Informação obtida em 04/04/2023 08:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

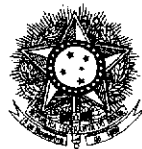
Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

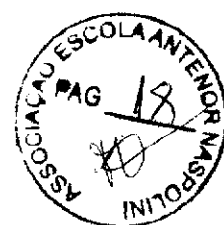
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001953
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/04/2023	Competência	ABR/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	
		Telefone			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI			E-mail	
Endereço	AV RUA PREFEITO GERÔNIMO DOM JOSÉ, S/N DOM JOSE SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MENSAL REFERENTE A MARÇO	1,00	927,83	927,83

ATESTADO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS

DATA: 14/04/23

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 47512020

RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*
CPF: 438.880.113-01

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	zkjnf2056peqidw9mr8a3bh7c4	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

PAGO 14/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Impressa em: 14/04/23 14:23

ORDENADOR DE DESPESAS

Hora da emissão: 14:23:08



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

Fone 9 99301108 / 3111-3699

CNPJ: 21.535.796/0001-57

RUA AV B, 651

SOBRAL-CE

RECIBO

R\$900,00

Recebemos do(a) Sr(a) ESCOLA ANTENOR NASPOLINE a quantia de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N.1953 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL,

14

DE

ABRIL DE

2023.

ANATANA AGUIAR

ANATANA AGUIAR
[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (R. CONAS II), N° 651
Goiab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE

PAGO 14104123
COM RECURSO DO PMDE

Julio do Carmo Castro Aragão
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900922	1	# 90000 #
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e dois reais</u>									

A. de Aguiar Sousa Eivali - ME e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 14 de abril de 20 23

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/23

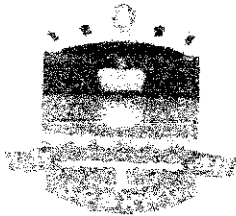
Zenilda de Carmo Castro Araújo Jones
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTONOR NASP
CNPJ 03.312.511/0001-37
Fco. Clevalandia Franco Leitão
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

104055452 0309009225 000300141900

PAGO 14/04/23
COM RECURSO DO PMDE
Zenilda de Carmo Castro Araújo Jones
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392086-1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001653

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001653/2023

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001653





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202304170077

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão
Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103110746393827

Informação obtida em 12/04/2023 10:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

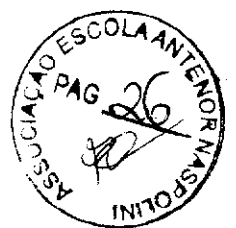
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Companhia Energética de Ceará
Rua Paulo Vitorino, 1.100
F. 100 - J. 100 - 100 - 100
Cidade de Fortaleza - CE

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO	04/02/2023	04/03/2023	28	05/04/2023	
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU PRE GERONIMO PRADO 00000 DOM JOSE SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 1796918				
		Nº DO CLIENTE 1796918				
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
03/2023	27/03/2023	R\$ 1.108,20				



NOTA FISCAL Nº 054251143 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 05/03/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nf-eportal.rela virtual.rs.gov.br/NF3a/consulta>
Chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0054 2511 4310 2680 5556
Protocolo de autorização: 3232300007930416 - 05/03/2023 às 23:09:52-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 13/03/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/02 - 04/03 Bandeira verde em março/23, sem custos adicional na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

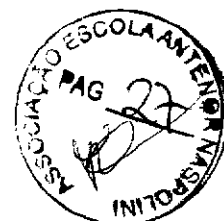
DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos			CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc PIS	Alíquota PIS	Valor (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.148	0.35255	405,85	21,16	450,66	20,00%	90,13	0.29661	665,08	1,06	8,16	MAR23	1148,00	28	LD
Energia Ativa Fornecida USD	kWh	1.148	0.54839	630,70	29,60	630,70	20,00%	126,14	0.41373	665,08	4,81	21,60	FEV23	838,00	30	LD
Juros Moratórios				5,06	0,00	0,00	0,00%	0,00					JAN23	1176,00	30	LD
Multa				21,77	0,00	0,00	0,00%	0,00		1.061,35	20,06	21,27	DEZ22	1670,00	31	LD
Subtotal Faturamento				1.061,35									NOV22	1541,00	30	LD
Subtotal Outros				28,85									OUT22	1717,00	31	LD
TOTAL				1.108,20	50,76	1.061,35		216,27					SET22	1614,00	32	LD
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO													JUN22	1575,00	32	LD
Nº Medidor	P. Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias					JUL22	1302,00	30	LD
1834151-030-300	1-FP	05.FEV	30312,0	04.MAR	31460,0	1,0	1748,0	28					MAR22	1405,00	29	LD
													ABR22	1484,00	30	LD
													MAR22	1535,00	31	LD

RESERVADO AO FISCO.

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

PAGO 19/04/23
COM RECURSO DO PMDE
Zana de Camargo Castro Araújo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO								NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENDIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	Mes/Ano	Valor(R\$)	
1834151-030-300	ENERGIA ATIVA - kWh	FP	30312,00	31460,00	1,00	1148,00	02/2023	773,88	



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

109-495836730-5
19/ABR/2023 HORA DF 17:22:04
LOT, 05,021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG, VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1,108,20
838500000113 082000313003
007691335076 000017969182

109-495836730-5
1ª VIA

PAGO 19/04/23
COM RECURSO DO PMDE

Jonas do Carmo Costa Araújo Gomes
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001419-0	4	AAA	900923	0	# 1.108,20#
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil, cento oito reais e vinte centavos</u>									
<u>ENEL</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
<u>Sobral, 19 de abril de 2023</u>									
<u>Maria do Carmo Castro Araújo Lima</u>									
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASP									
CNPJ 03.312.511/0001-37									
<u>Fco. Clevelândia Franco Litoirino</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
000923 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900923 0									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 02/23

000923 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900923 0

PAGO 19,04,23
COM RECURSO DO PMDE
Maria do Carmo Castro Araújo Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392087-0



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO
10863-8

Mes. Faturamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. ANTENOR NASPOLINI

RUA PREFEITO JERONIMO PRADO, 2020, EDUCACAO
DOM JOSE - Cep: 62015210
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A21G607056	21/06/2021	00002/0033	13/02/2023	15/03/2023			
DADOS CONSUMO							
Leitura anterior: 1366							
Leitura atual: 1437							
Consumo: 71							
Dias: 30							
Média: 93							
Ocorrência: LEITURA NORMAL							
ULTIMOS CONSUMOS							
Mes. Fst. Consumo Consumo							
02/2023 51							
01/2023 116							
12/2022 82							
11/2022 95							
10/2022 122							
09/2022 96							
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2023							
Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais							
Presença até 15 UN 5.0 a 9.5 até 5.0 até 5UT até 1.5 mg/l Ausente							
Objetos 5.0 7.71 5.0 0.45 7.71 0.0							
Val. Descrição							
1 AGUA							
2 ESGOTO							
Valor (R\$)							
564,65							
395,26							
Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)							
Vencimento: 18/04/2023							
Total a Pagar: 959,91							

PAGO 19,04,23
COM RECURSO DO PMDE
Zenaide Carmo Costa
ORDENADOR DE DESPESAS

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

109-495836727-5
19/ABR/2023 HORA DE 17:21:18
LOT. 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG, VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 957,91
826000000099 599102690014
086303232309 165664000008

109-495836727-5

1a VIA

PAGO 19, 04, 23
COM RECURSO DO PMDE
Genia do Carmo Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE EF/EI

Foco e Determinação
ORDEM DE SERVIÇO

PAGO 20.104,23
COM RECURSO DO PMDE

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 Renato Parente,

Sobral - Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini, pagos com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/104980. Portanto solicito a quantia a baixo relacionada para suprir as necessidades atuais de nossa escola

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA: chamex	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00

Com isso, solicito a entrega na sede da Escola Antenor Naspolini, localizada na Rua Prefeito Jerônimo Prado, S/N - Dom José - CEP 62015-210, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00hs às 10:00hs e das 14:00s às 16:00hs, de segunda à sexta, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,




Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES
Diretor (a) da Escola Antenor Naspolini
CONTRATANTE

Sobral, 20 de abril de 2023



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.520,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI	Nº: 000.003.730 SÉRIE : 1

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114534 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.003.730 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2323 0411 3032 8100 0178 5500 1000 0037 3015 1467 4296 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230026860109 - 20/04/2023 14:53:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI		CNPJ/CPF 03.312.511/0001-37	DATA DA EMISSÃO 20/04/2023
ENDEREÇO R PREFEITO JERONIMO PRADO, 0	BAIRRO/DISTRITO COELCE	CEP 62114-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/04/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	FOKE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:53:11

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.520,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.650,64	VALOR TOTAL DA NOTA 7.520,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

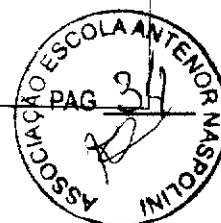
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
6135	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75G/M2 210X297MM RESMA 500 FLS CHAMEX	48025610	0 60	5405	RM	400,0000	18,8000000000	7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,64

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 20/04/23
 RESPONSÁVEL: Ma Geilane de S. Bezerra
 CPF: 43888897304

PAGO 20/04/23
 COM RECURSO DO PMDE
Maria do Carmo Costa Araújo
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEM R\$ 1650,64 21,95% Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-73 - CEF: 06.094.756-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480 - Renato Parente
Sobral - CE

RECIBO

7.520,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Associação Escala Antenor Napolini

quantia de

sete mil quinhentos e vinte reais

Valor referente a nota fiscal nº 3730
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 20 de abril de 2023

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-73
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE SOBral

PAGO 20,04,23
COM RECURSO DO PMDE

Maria da Conceição Costa Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS #7.520,00#

018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900925 6

Pague por este cheque a quantia de Sete mil, quinhentos e vinte reais e centavos acima

Maria Eliane Pereira ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 20 de abril de 2023

Associação Escolar Antenor NASP

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTEADOR NASP

CNPJ 03.312.511/0001-37

Fra Clevelândia Franco Litoirino CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

900925 018 104 0554 5 03001419-0 4 AAA 900925 6

104055412 01830092554 03001419-0

PAGO 20,04,23
COM RECURSO DO PMDE
Fra Clevelândia Franco Litoirino
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400392089-6





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002621

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002621/2023

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002621





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309425391

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2023 ÀS 08:34:01

VÁLIDA ATÉ 05/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602203360925856

Informação obtida em 17/04/2023 07:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:30 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **0AFE.4E68.F11E.2812**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 9211245/2023

Expedição: 03/03/2023, às 08:04:14

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

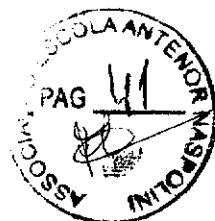
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

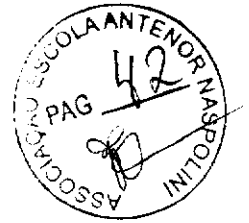
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/10490 - PROCESSO Nº: P24097520233
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, A PROXIMIDADE 140 MM. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	1,1633	581,65	0,5000	250,00	331,6500	57,02 %
2 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adere Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	40,00	36,5400	1461,60	16,0000	640,00	821,6000	56,21 %
3 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: chamex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	700,00	22,0000	15400,00	18,8000	13160,00	2240,0000	14,55 %
4 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR. COMPRIMENTO MEDIO 10 CM. RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	36,00	2,9867	107,52	1,9900	71,64	35,8812	33,37 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				17.550,7712		14.121,6400	3.429,1312	19,54 %





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/10490 - PROCESSO Nº: P24097520233

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI - 03.312.511/0001-37

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2023/10490, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, PAGO COM RECURSO DO PMDE

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

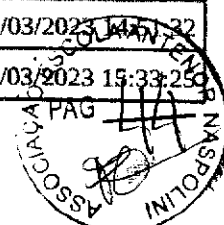
FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	400.00	27/03/2023 13:34:52
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	400.00	27/03/2023 14:51:32
LEONARDO FERREIRA GOMES	500.00	27/03/2023 15:33:24
40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	150.00	28/03/2023 11:21:18
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	250.00	28/03/2023 11:43:54
M. G. L. DA SILVA LTDA	400.00	28/03/2023 11:55:46
COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	300.00	28/03/2023 11:58:39
EDNAN DA COSTA LIMA	390.00	28/03/2023 11:59:03
MARIA ELIANE PEREIRA	500.00	28/03/2023 11:59:30
CLEIDE GOMES MARTINS	250.00	28/03/2023 11:59:46

2 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	1,400.00	27/03/2023 13:34:52
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	1,400.00	27/03/2023 14:51:32
LEONARDO FERREIRA GOMES	1,360.00	27/03/2023 15:33:25
40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	1,000.00	28/03/2023 11:21:18
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	720.00	28/03/2023 11:43:54
M. G. L. DA SILVA LTDA	720.00	28/03/2023 11:55:46
COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	680.00	28/03/2023 11:58:39
EDNAN DA COSTA LIMA	1,000.00	28/03/2023 11:59:03
MARIA ELIANE PEREIRA	1,200.00	28/03/2023 11:59:30
CLEIDE GOMES MARTINS	640.00	28/03/2023 11:59:46

3 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	16,100.00	27/03/2023 13:34:52
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	17,500.00	27/03/2023 14:51:32
LEONARDO FERREIRA GOMES	18,900.00	27/03/2023 15:33:25



40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	13,286.00	28/03/2023 11:21:18
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	17,500.00	28/03/2023 11:43:54
M. G. L. DA SILVA LTDA	15,400.00	28/03/2023 11:55:47
COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	14,000.00	28/03/2023 11:58:39
EDNAN DA COSTA LIMA	15,400.00	28/03/2023 11:59:03
MARIA ELIANE PEREIRA	13,160.00	28/03/2023 11:59:30
CLEIDE GOMES MARTINS	13,230.00	28/03/2023 11:59:46

4 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	162.00	27/03/2023 13:34:52
EMPORIO DO PAPEL EIRELI	161.64	27/03/2023 14:51:32
LEONARDO FERREIRA GOMES	288.00	27/03/2023 15:33:25
40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	72.00	28/03/2023 11:21:18
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	180.00	28/03/2023 11:43:54
M. G. L. DA SILVA LTDA	104.40	28/03/2023 11:55:47
COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA	72.00	28/03/2023 11:58:39
EDNAN DA COSTA LIMA	86.04	28/03/2023 11:59:03
MARIA ELIANE PEREIRA	144.00	28/03/2023 11:59:30
CLEIDE GOMES MARTINS	71.64	28/03/2023 11:59:46

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e consequente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 28/03/23, às 11:59:54, o fornecedor 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO teve sua proposta no item 1, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: erro de digitalção

No dia 28/03/23, às 12:01:04 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 250,00

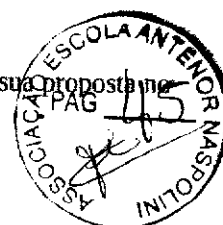
No dia 03/04/23, às 13:53:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 250,00

No dia 28/03/23, às 11:59:55, o fornecedor 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO teve sua proposta no item 2, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: erro de digitalção

No dia 28/03/23, às 12:01:04 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 640,00

No dia 03/04/23, às 13:53:59 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 640,00

No dia 28/03/23, às 11:59:55, o fornecedor 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO teve sua proposta no item 3, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: erro de digitalção



No dia 28/03/23, às 12:01:04 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 13.160,00

No dia 03/04/23, às 13:54:20 o fornecedor MARIA ELIANE PEREIRA foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 13.160,00

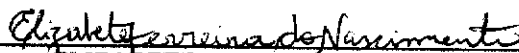
No dia 28/03/23, às 11:59:55, o fornecedor 40.852.310 SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO teve sua proposta no item 4, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: erro de digitalção

No dia 28/03/23, às 12:01:04 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 71,64

No dia 03/04/23, às 13:54:37 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 71,64

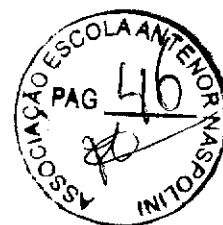
No dia 03/04/23, às 13:54:42 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.



ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO

Gestor de Compras



CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

PROCESSO Nº P240975/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA ANTENOR NASPOLINI** E A **EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrita no CNPJ nº 03.312.511/0001-37, com sede na Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N, CEP: 62015-210 Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Maria Do Carmo Castro Araújo Gomes, inscrita no RG: 94024019494 sob o CPF nº 431.454.853-34, residente e domiciliada na Rua: Dr. Monte, nº1566, Bairro: Campo dos Velhos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua: Manoel Aguiar Pontes, nº 1480 - Bairro: Renato Parente, Sobral - CE, CEP: 62.010-970, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/10490 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10490 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

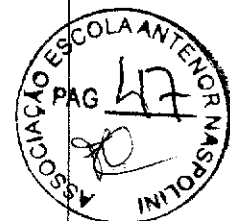
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA:	EMBALAGEM 1.0 RESMA	700	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE E.F.E.I.

Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Dom José. CEP: 62015-210. Código do INEP: 23220015.
Contato: (88) 3611-9347 CNPJ: 03312511/0001-37. E-mail: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

MARIA ELIANE
PEREIRA.113037
41000178
CPF: 510.363.713-87
RG: 2008065128-8
E-mail: 113037@edu.sobral.ce.gov.br

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

CHAMEX			
Valor Total do(s) Item (ns) R\$			R\$ 13.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais)**, a ser pago com recursos da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 1419-0

Conselho: Associação Escolar Antenor Naspolini

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Antenor Naspolini**, localizada na Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N, CEP: 62015-210 em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE E.F.E.I.

Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Dom José. CEP: 62015-210. Código do INEP: 23220015.
Contato: (88) 3611-9347 CNPJ: 03312511/0001-37. E-mail: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br

MARIA
ELIANE
PEREIRA
1130328
1000178

Assinatura de
forma de tal
por MARIA
ELIANE
PEREIRA
1130328
1000178
2023.04.18
14:48:22 -03:00



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Antenor Naspolini e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

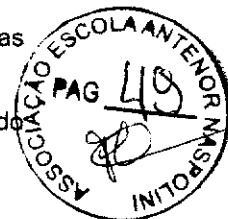
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



MARIA ELIANE
PEREIRA:11303
281000178

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEPEREIRA:11303281000178
Data: 2023.04.10
14:46:34 -03'00'

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE E.F.E.I.

Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Dom José. CEP: 62015-210. Código do INEP: 23220015.
Contato: (88) 3611-9347 CNPJ: 03312511/0001-37. E-mail: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MARIA
ELIANE
PEREIRA:113
03281000178

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281
000178
Dados: 2023.04.10
14:46:45 -05'00'

ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE E.F.E.I.

Rua: Prefeito Jerônimo Prado, S/N – Dom José. CEP: 62015-210. Código do INEP: 23220015.
Contato: (88) 3611-9347 CNPJ: 03312511/0001-37. E-mail: antenor.naspolini@edu.sobral.ce.gov.br



ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210
autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

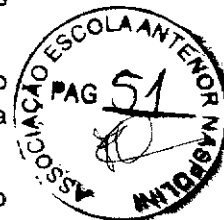
resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.



MARIA
ELIANE
PEREIRA:11
3032810001
78

Assinado de
forma digital por
MARIA ELIANE
PEREIRA:1130328
1000178
Dados: 2023.04.10
14:46:56 -03'00'

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Maria Austrelinda De Oliveira Fernandes, Professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

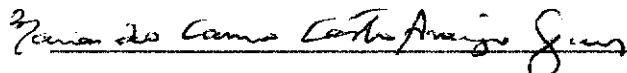
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

MARIA
ELIANE
PEREIRA:
1130328
1000178

Assinado de
forma digital
por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303
281000178
Dados:
2023.04.10
14:47:10
-03'00'

ENDEREÇO: RUA PREF. JERONIMO PRADO, S/N, – DOM JOSÉ - CEP: 62015-210
Sobral (CE), 10 de Abril de 2023.



MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES

DIRETORA DA ESCOLA ANTENOR NASPOLINI

Contratante

MARIA ELIANE

PEREIRA:113032

81000178

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE

PEREIRA:11303281000178

Dados: 2023.04.10

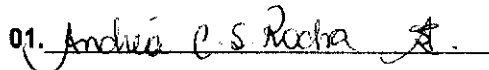
14:47:20 -03'00'

MARIA ELIANE PEREIRA

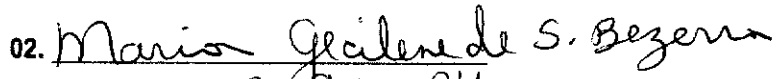
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. 

CPF: 026 230987-43

02. 

CPF: 43888097304

integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 961,64 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA ANTEADOR NASPOLINI- PROCESSO Nº P240975/2023 - CONTRATANTE: Associação Escola Antenor Napolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10490 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antenor Napolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

PORTARIA Nº 091/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 no dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, **RESOLVE** tornar público a relação do(s) candidato(s) que **NÃO APARECERAM** (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Oitavo Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1546 de 30 de março de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 19 de abril de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS** - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 091/2023 - SME - CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
167038	MAELIA ROMÃO RODRIGUES	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166701	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MENDES	10	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167279	SUZIANE GONÇALVES COSTA	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168153	LUCIVANIA FARRAPO DA COSTA	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169735	MARIA ELIANE RODRIGUES CARNEIRO	16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 021/2022 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/04, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela

Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses); n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 19 de abril de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS** - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 021/2022 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO
1	166820	MATHEUS CANTANO SILVA DE SOUSA	9
2	167031	SIMONE SOUSA SILVA	1
3	166821	MARIA DE JESUS MOURA SOUSA	1
4	166822	ALAN CARLOS DE SOUZA SILVA	9
5	166823	RAFAEL ANTONIO DE SOUZA	9
6	167032	CLARA ROBERTA SILVA DE SOUSA	9
7	166824	THIAGO MARQUES SILVA	9
8	166825	GEORGINA ALVES BARROS	9
9	167033	ELIANA DA SILVA VALENTE	9
10	166826	LEILIA TRACIANI SILVA	9
11	166827	ALAN CARLOS DE SOUSA SILVA	9
12	166828	FRANCISCO ALVES BARROS	9
13	166829	FRANCISCO ALVES BARROS	9
14	166830	MARIANE DA SILVA OLIVEIRA	9
15	166831	MARLENE LAMARCA SILVA OLIVEIRA	9
16	166832	EDUARDO ALVES BARROS	9
17	166833	FRANCISCO ALVES BARROS	9
18	166834	FRANCISCO ALVES BARROS	9
19	166835	FRANCISCO ALVES BARROS	9
20	166836	FRANCISCO ALVES BARROS	9
21	166837	FRANCISCO ALVES BARROS	9
22	166838	FRANCISCO ALVES BARROS	9
23	166839	FRANCISCO ALVES BARROS	9
24	166840	FRANCISCO ALVES BARROS	9
25	166841	FRANCISCO ALVES BARROS	9
26	166842	FRANCISCO ALVES BARROS	9
27	166843	FRANCISCO ALVES BARROS	9
28	166844	FRANCISCO ALVES BARROS	9
29	166845	FRANCISCO ALVES BARROS	9
30	166846	FRANCISCO ALVES BARROS	9
31	166847	FRANCISCO ALVES BARROS	9
32	166848	FRANCISCO ALVES BARROS	9
33	166849	FRANCISCO ALVES BARROS	9
34	166850	FRANCISCO ALVES BARROS	9
35	166851	FRANCISCO ALVES BARROS	9
36	166852	FRANCISCO ALVES BARROS	9
37	166853	FRANCISCO ALVES BARROS	9
38	166854	FRANCISCO ALVES BARROS	9
39	166855	FRANCISCO ALVES BARROS	9
40	166856	FRANCISCO ALVES BARROS	9
41	166857	FRANCISCO ALVES BARROS	9
42	166858	FRANCISCO ALVES BARROS	9
43	166859	FRANCISCO ALVES BARROS	9
44	166860	FRANCISCO ALVES BARROS	9
45	166861	FRANCISCO ALVES BARROS	9
46	166862	FRANCISCO ALVES BARROS	9
47	166863	FRANCISCO ALVES BARROS	9
48	166864	FRANCISCO ALVES BARROS	9
49	166865	FRANCISCO ALVES BARROS	9
50	166866	FRANCISCO ALVES BARROS	9
51	166867	FRANCISCO ALVES BARROS	9
52	166868	FRANCISCO ALVES BARROS	9
53	166869	FRANCISCO ALVES BARROS	9
54	166870	FRANCISCO ALVES BARROS	9
55	166871	FRANCISCO ALVES BARROS	9
56	166872	FRANCISCO ALVES BARROS	9
57	166873	FRANCISCO ALVES BARROS	9
58	166874	FRANCISCO ALVES BARROS	9
59	166875	FRANCISCO ALVES BARROS	9
60	166876	FRANCISCO ALVES BARROS	9
61	166877	FRANCISCO ALVES BARROS	9
62	166878	FRANCISCO ALVES BARROS	9
63	166879	FRANCISCO ALVES BARROS	9
64	166880	FRANCISCO ALVES BARROS	9
65	166881	FRANCISCO ALVES BARROS	9
66	166882	FRANCISCO ALVES BARROS	9
67	166883	FRANCISCO ALVES BARROS	9
68	166884	FRANCISCO ALVES BARROS	9
69	166885	FRANCISCO ALVES BARROS	9
70	166886	FRANCISCO ALVES BARROS	9
71	166887	FRANCISCO ALVES BARROS	9
72	166888	FRANCISCO ALVES BARROS	9
73	166889	FRANCISCO ALVES BARROS	9
74	166890	FRANCISCO ALVES BARROS	9
75	166891	FRANCISCO ALVES BARROS	9
76	166892	FRANCISCO ALVES BARROS	9
77	166893	FRANCISCO ALVES BARROS	9
78	166894	FRANCISCO ALVES BARROS	9
79	166895	FRANCISCO ALVES BARROS	9
80	166896	FRANCISCO ALVES BARROS	9
81	166897	FRANCISCO ALVES BARROS	9
82	166898	FRANCISCO ALVES BARROS	9
83	166899	FRANCISCO ALVES BARROS	9
84	166900	FRANCISCO ALVES BARROS	9
85	166901	FRANCISCO ALVES BARROS	9
86	166902	FRANCISCO ALVES BARROS	9
87	166903	FRANCISCO ALVES BARROS	9
88	166904	FRANCISCO ALVES BARROS	9
89	166905	FRANCISCO ALVES BARROS	9
90	166906	FRANCISCO ALVES BARROS	9
91	166907	FRANCISCO ALVES BARROS	9
92	166908	FRANCISCO ALVES BARROS	9
93	166909	FRANCISCO ALVES BARROS	9
94	166910	FRANCISCO ALVES BARROS	9
95	166911	FRANCISCO ALVES BARROS	9
96	166912	FRANCISCO ALVES BARROS	9
97	166913	FRANCISCO ALVES BARROS	9
98	166914	FRANCISCO ALVES BARROS	9
99	166915	FRANCISCO ALVES BARROS	9
100	166916	FRANCISCO ALVES BARROS	9

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, venho por meio desta declarar que não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para lotação no cargo função acima citado.

_____) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (_____) Federal, (_____) Estadual ou (_____) Municipal. Direta ou indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas, possível acumulação de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observada em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício do cargo para o qual se está contratando.

Sobral, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro que até a data presente:

() Não possui Bens a declarar;
() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante: _____

